

São Paulo, **12 de agosto** de 2024.

REF.: Consulta Formal – SINGULARE FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – CNPJ/MF nº 16.841.067/0001-99

Prezados Senhores,

A **SINGULARE CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIO S.A.**, instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.355, 5º andar, Jardim Paulistano, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.285.390/0001-40 (“Administradora”), na qualidade de instituição administradora do **SINGULARE FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 16.841.067/0001-99 (“Fundo”), vem, pela presente, nos termos do Art. 21 da Instrução CVM nº 472/2008 e do Artigo 33, § 3º, do regulamento do Fundo (“Regulamento”), convocar todos os cotistas do Fundo a responderem a presente **consulta formal**, que tem por objetivo deliberar sobre as seguintes matérias:

- 1.) **(APROVAR/REPROVAR)** A alteração da denominação social do Fundo para **GV SALAR FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**; e
- 2.) **(APROVAR/REPROVAR)** A alteração, bem como a consolidação do Regulamento, que passará a vigorar nos exatos termos do regulamento anexo à presente ata, já considerando a supressão e/ou a alteração da legislação revogada.

Procedimento de resposta à consulta

Nos termos do Artigo 33, § 3º, do Regulamento, a presente consulta será realizada por meio da plataforma Certdox para voto à distância, sendo que os documentos relativos a esta consulta estarão disponíveis para apreciação dos cotistas no site da Administradora, por meio do seguinte link: <https://www.singulare.com.br/administracaodefundos>, selecionando o nome do Fundo, na área de “*Listagem de Fundos*”.

As matérias previstas na Ordem do Dia serão aprovadas pela maioria dos votos recebidos, desde que tal maioria represente, metade, no mínimo, das Cotas emitidas, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 20 da Instrução CVM 472.

Será encaminhado um *e-mail* para cada Cotista, conforme *e-mail* previamente cadastrado, com o *link* de acesso à plataforma Certdox, por meio da qual será possível anexar documentos e votar nas matérias pautadas. Os votos para os itens da ordem do dia objeto de deliberação poderão ser manifestados até as 23:59 horas do dia **27 de agosto de 2024**.

Em **28 de agosto de 2024** será lavrado o termo de apuração à consulta formal, o qual será disponibilizado no seguinte link: <https://www.singulare.com.br/administracaodefundos/>, selecionando o nome do Fundo, na área de “*Listagem de Fundos*”.

Atenciosamente.

SINGULARE CORRETORA DE TITULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.